



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 033 /2023

Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes públicas e privada de ensino no Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes públicas e privadas de ensino do Município de Contagem/MG, gradativamente, substituirão por sinaleiros musicais, de acordo com a necessidade de reposição do equipamento.

Art. 2º Os novos estabelecimentos privados de ensino deverão possuir o equipamento de que trata esta Lei.

Art. 3º Os sinaleiros musicais previstos nesta Lei visam à proteção das crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art. 4º Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Sala das Reuniões, 20 de Março de 2023.


DANIEL CARVALHO

Vereador de Contagem